



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LEI Nº 344/2006

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 053/2006, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

**Luiz Carlos Chaves**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**
- 03 - Gastos com recursos de Convênios**
- 20 - Agricultura
- 601 - Promoção da Produção Vegetal
- 0076- Desenvolvimento da Produção Vegetal
- 2073- Conv.Programa .Nacional .Desenvolvimento .Sustentável Territórios Rurais

44.90.51.00/2008 - Obras e Instalações.....	R\$ 52.000,00
44.90.52.00/2008 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 98.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o Auxílio Financeiro Convênio MDA/CAIXA Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 10 de outubro de 2006.

LUIZ CARLOS CHAVES  
Prefeito Municipal

NILTON CELSO DA SILVEIRA  
Secretário da Administração e Fazenda